



ANEXO A PORTARIA Nº 019/2026

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
UNIDADE ORIGEM:		
52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE		
521010 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
52100 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
UNIDADE DESTINO:		
61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA		
616002 - Seperintendência de Obras Públicas de Salvador- SUCOP		
61602 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador		
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
08 244 0003 121400	44.90.51	1.754.1
TOTAL		R\$ 1.600.000,00

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO
DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
149362/2026	GILMACIA INGRID RODRIGUES SILVA	1º
139305/2026	QUEZIA SOUZA DE OLIVEIRA	1º
141798/2026	RAVENA DE MELO LIMA LEITAO	2º
146038/2026	JOAO DAVID DE AZEVEDO PINHEIRO	1º

Salvador, 14 de julho de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 13/2026

Publicada originalmente no DOM Nº 9.295, de 29 de junho de 2026. Republicada por conter incorreções.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9.502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos provenientes da programação de número 292740820260002, elaborada e inserida no Estrutura SUAS, disponibilizado pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio da Emenda Parlamentar nº 202650490001 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - como GND - 3 CUSTEIO, para que seja beneficiada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador - APAE, inscrita no CNPJ 15.233.505/0001-73.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 26 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 16/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9.502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos provenientes da programação de número 292740820260003, elaborada e inserida no Estrutura SUAS, disponibilizado pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio da Emenda de Comissão no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - como GND - 3 CUSTEIO, para que seja beneficiada a ION - Instituto de Organização Neurológica da Bahia, inscrita no CNPJ 15.244.536/0001-20.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 10 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 17/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9.502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos provenientes da programação de número 292740820260004, elaborada e inserida no Estrutura SUAS, disponibilizado pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio da Emenda de Comissão no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - como GND - 3 CUSTEIO, para que seja beneficiada a APADA - Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos do Estado da Bahia, inscrita no CNPJ 42.171.207/0001-79.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 10 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 18/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9.502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos provenientes da programação de número 292740820260003, elaborada e inserida no Estrutura SUAS, disponibilizado pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio da Emenda de Comissão no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - como GND - 3 CUSTEIO, para que seja beneficiada a ABAE - Associação Bahiana de Equoterapia, inscrita no CNPJ 02.370.615/0001-35.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 10 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

130ª ASSEMBLEIA EXTRAODINÁRIA DO CMASS

Ao décimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e dezoito minutos, reuniram-se, em Assembleia Extraordinária, realizada na modalidade on-line, por meio da plataforma Google Meet, os conselheiros e a equipe técnica deste Conselho, convocados pelo presidente Lucas Gonçalves. Estiveram presentes os representantes da sociedade civil: Lucas Gonçalves de Jesus, da Bahia Invisível; Glória Pimentel, da FENAPSI; e Rosi Almeida, da Hebrom Simas. Representando o poder público, estiveram presentes: Núbia Santiago, da DPSB/SEMPRE; Dira Andrade, da SMS; Ralides da Cruz Alves, do GAB/SEMPRE; Kessler Silveira Gomes, da SMS; Maiza Santana, da SMED; e Maria Auxiliadora dos Santos, da SEINFRA. Participaram, ainda, a secretária-executiva do CMASS, Luciana Alfano, e a técnica Mariana Siqueira. Após a verificação do quórum, o presidente Lucas Gonçalves declarou aberta a reunião e apresentou o ponto único da pauta, referente às emendas parlamentares destinadas à Associação Bahiana de Equoterapia - ABAE, ao Instituto de Organização Neurológica da Bahia - ION e à Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos do Estado da Bahia - APADA. O presidente informou que as três instituições se encontram regularmente inscritas no CMASS e executam a modalidade serviço no Município. Na oportunidade, manifestou preocupação quanto ao fluxo de tramitação das emendas parlamentares no Conselho, destacando que as matérias têm sido encaminhadas para deliberação com prazos reduzidos, sem tempo hábil para a realização das convocações em conformidade com os prazos regimentais do CMASS. Reafirmou, ainda, a importância da regulamentação desses procedimentos e do alinhamento com o setor responsável da SEMPRE. A conselheira Maria Auxiliadora solicitou a palavra e, na condição de servidora do referido setor, informou que os prazos reduzidos também têm dificultado o trabalho da equipe responsável, ressaltando, contudo, que as servidoras têm adotado todas as providências possíveis para que as emendas sejam corretamente instruídas e apreciadas. Após discussão e deliberação, foram aprovadas, por unanimidade, as propostas inseridas na plataforma Estrutura SUAS, disponibilizada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, referentes aos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202650490001, classificados no Grupo de Natureza da Despesa - GND 3, destinados ao custeio. Ficou expressamente consignada a destinação individual de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada uma das três instituições, sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Associação Bahiana de Equoterapia - ABAE, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Instituto de Organização Neurológica da Bahia - ION e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos do Estado da Bahia - APADA, totalizando o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às nove horas e vinte e cinco minutos.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 10 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 034/2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALVADOR - CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), a Lei Municipal nº 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal nº 5.204/1996, e o Regimento Interno do CMDCA, considerando o disposto na Resolução nº 032/2026, que instituiu o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração da versão inicial do Plano